



LEI ORDINÁRIA Nº 1689

de 02 de janeiro de 2002

**“Declara de Utilidade Pública Municipal CENTRO Pe. ERNESTO
DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL - CENPER.**

*Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU sancionei e
promulgo a seguinte Lei:*

*O Prefeito Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul,
República Federativa do Brasil,*

Art. 1º.. *Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CENTRO Pe.
ERNESTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL - CENPER.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 02 DE JANEIRO DE 2002.

EDER MOREIRA BRAMBILLA **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1689/2002 - 02 de janeiro de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em